



ATA DE REUNIÃO

GAMPES 2023.0004.9208-30

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com início às 11h50min, presente o 1º Promotor de Justiça de Alegre e Ibitirama, Dr. Matheus Leme Novaes, reuniram-se no auditório da Promotoria de Justiça Geral de Ibitirama/ES, situada na Avenida Anízio Ferreira da Silva, 90, Centro, CEP 29.540-000, Ibitirama/ES, o secretário de agricultura de Ibitirama, Sr. Fledson Dias Messias; o coordenador da Defesa Civil local, Sr. Herivelto Loura de Almeida; além da senhora Regina Carvalho Moura e do Sr. Hildebrando Gomes da Silva (acompanhados da Dra. Valquíria Damasceno Bernardo Vitória), bem como integrantes do departamento municipal de meio ambiente, todos qualificados conforme cópias de documento em anexo, a fim de tratarem dos fatos narrados nos autos em epigrafe, o qual tem por objeto “apurar acerca do plantio de lavoura cafeeira em área de risco de desmoronamento.” Assumiu a direção dos trabalhos o Promotor de Justiça Matheus Leme Novaes, e ao agente de apoio/administrativo Vinícius Rodrigues Campos coube a tarefa de registrar a presente ata. Aberta a reunião, o IRMP indagou do secretário de meio ambiente e do representante da defesa civil sobre a atual situação da área em análise. Foi pontuado que o interessado protocolou um pedido de licenciamento com o estudo técnico junto à secretaria, o qual será submetido ao consórcio, para análise. O prazo comum tem sido de aproximadamente 30 dias para análise, sendo certo que pode ser totalmente acolhido o estudo ou indicada alguma intervenção a ser feita. A advogada representante dos interessados esclareceu que pelos estudos a área não se configura como de APP, mas eles estão dispostos a regularizar, caso haja necessidade de intervenções. Pelo IRMP foi proferido o seguinte despacho: **aguarde-se a análise do consórcio sobre o estudo e pedido de licenciamento realizado, devendo a secretaria de**



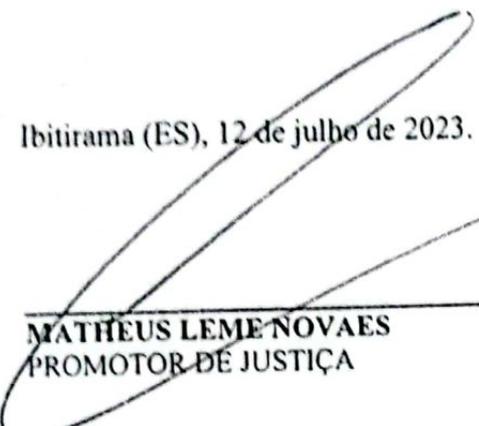
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça de Alegre e Ibitirama/ES

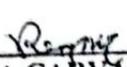
Avenida Aníto Ferreira da Silva, - Centro - CEP 29 340-000 - Ibitirama/ES - Tel. 0800 729 2134 - p. ibitirama@mpes.mp.br

meio ambiente remeter a conclusão ao Ministério Público. Intimados os presentes e nada mais havendo, foi encerrada a reunião e a presente ata foi assinada. Eu, Vinícius Rodrigues Campos, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 3145, digitei.

Ibitirama (ES), 12 de julho de 2023.



MATHEUS LEME NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA



REGINA CARVALHO MOURA



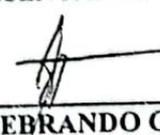
HERIVELTO LOURA DE ALMEIDA
DEFESA CIVIL



VALQUÍRIA DAMASCENO B. VITÓRIO
OAB ES 12095



FLEDSON DIAS MESSIAS
REPRESENTANTE SEC. AGRICULTURA



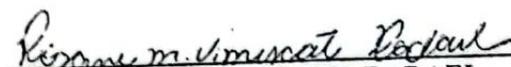
HILDEBRANDO GOMES DA SILVA



JOCIMARA LOPES CESAR
SEC. MEIO AMBIENTE



JOÃO GUSTAVO DA CUNHA SENA
SEC. MEIO AMBIENTE



ROSANE MATAVELI V. RADAEL
SEC. MEIO AMBIENTE



ATA DE REUNIÃO

GAMPES 2020.0022.7290-41

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, com início às 11h00min, presente o 1º Promotor de Justiça de Alegre e Ibitirama, Dr. Matheus Leme Novaes, reuniram-se no auditório da Promotoria de Justiça Geral de Ibitirama/ES, situada na Avenida Anízio Ferreira da Silva, 90, Centro, CEP 29.540-000, Ibitirama/ES, o secretário de agricultura de Ibitirama, Sr. Fledson Dias Messias; o coordenador da Defesa Civil local, Sr. Herivelto Loura de Almeida; além dos membros do conselho do Meio Ambiente de Ibitirama, todos qualificados conforme lista de presença anexa, a fim de tratarem dos fatos narrados nos autos em epígrafe, o qual tem por objeto “apurar possível irregularidade nos procedimentos de licenciamento ambiental.” Assumiu a direção dos trabalhos o Promotor de Justiça Matheus Leme Novaes, e ao agente de apoio/administrativo Vinícius Rodrigues Campos coube a tarefa de registrar a presente ata. Aberta a reunião, o secretário de meio ambiente informou que todos os interessados já foram notificados sobre a anulação das licenças concedidas. Diante do conselho de meio ambiente foram esplanada algumas estratégias que serão adotadas no processo de regularização dos estabelecimentos que tiveram suas licenças cassadas. Em primeiro lugar, o município irá disponibilizar técnico para as associações comunitárias de São Pedro, Rio Pardinho e Soturno, uma vez que o secador dessas localidades pertence ao município, o que não encontrou óbice pelo IRMP, tão somente sendo solicitado por este que haja uma normativa publicada. Quanto aos estabelecimentos que façam jus a licença simplificada, com intuito de não onerar demasiadamente os interessados, o município em vez de solicitar licença de regularização, propõe solicitar um procedimento novo de licença simplificada (inicial), sem a necessidade de paralização do funcionamento da atividade, havendo também a concordância do IRMP, pois se trata de uma questão sui generis, em que muitos interessados não tiveram a noção dos ilícitos perpetrados. Os produtores e interessados que já foram notificados para procurar o departamento de meio ambiente serão orientados a proceder da forma acima exposta. Tanto pelo conselho quanto pelo secretário foi dito que caso não haja procura do interessado pela regularização, com abertura de novo procedimento de licença, haverá a notificação para paralização da atividade. No caso das terraplanagens de pequeno porte sujeitas a dispensa de licença ou naquelas que são enquadradas como licença



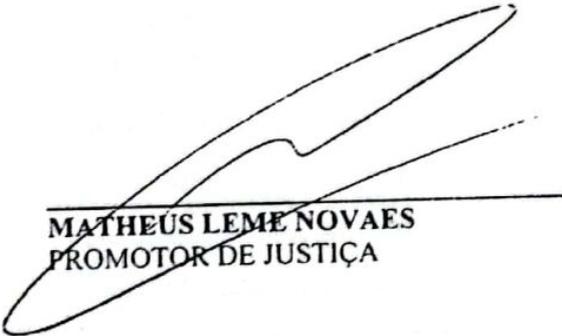
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do 1º Promotor de Justiça de Alegre e Ibitirama/ES

Avenida Anízio Ferreira da Silva, - Centro - CEP 29 540-000 - Ibitirama/ES - Tel: 0800 729 2134 - p.ibitirama@mpes.mp.br

simplificada, o município poderá aproveitar os valores já pagos pelos interessados, desde que haja adequação dos documentos no novo procedimento. Outros casos pontuais serão delimitados pelo conselho e secretaria. Nesse ponto também o IRMP manifestou concordância. **Pelo IRMP foi proferido o seguinte despacho: junte-se a presente ata ao procedimento e venham os autos conclusos.** Intimados os presentes e nada mais havendo, foi encerrada a reunião e a presente ata e a lista de presença foram devidamente assinadas. Eu, Vinícius Rodrigues Campos, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 3145, digitei.

Ibitirama (ES), 12 de julho de 2023.



MATHEUS LEME NOVAES
PROMOTOR DE JUSTIÇA



FLEDSON DIAS MESSIAS
REPRESENTANTE SEC. AGRICULTURA



HERIVELTO LOURA DE ALMEIDA
DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

**Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio
Ambiente**

Departamento de Meio Ambiente

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

MÊS	DATA	HORÁRIO
SETEMBRO	05/09/2023	8h30min
OUTUBRO	03/10/2023	8h30min
NOVEMBRO	07/11/2023	8h30min
DEZEMBRO	05/12/2023	8h30min

**AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS PODERÃO SER CONVOCADAS COM ATÉ 04
(QUATRO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**

Avenida Anísio Ferreira da Silva, centro, Ibitirama-ES, telefone:(28) 99937- 0153

Email: meioambientalibitirama@hotmail.com